



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

Secretaria Acadêmica

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 6/2025 - SEAC/DIAC/DG/IP/RE/IFRN

19 de dezembro de 2025

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL 67/2025-PROEN/IFRN

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- 1º SEMESTRE DE 2026 -

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO o processo das vagas relativas ao [Edital 67/2025-PROEN/IFRN](#), no âmbito deste Campus, conforme quadro a seguir:

Diretoria Acadêmica do Campus Ipanguaçu				
Modalidade	Curso	Período	Turno	Vagas
Técnico Integrado de Nível Médio	Informática	3º ano	Matutino	2
		4º ano	Matutino	3
		3º ano	Vespertino	3
		4º ano	Vespertino	3
	Meio Ambiente	4º ano	Vespertino	1
Técnico Integrado de Nível Médio - EJA	Agroecologia	7º período	Vespertino	10
Graduação	Licenciatura em Informática	3º período	Noturno	5
		5º período	Noturno	10
		7º período	Noturno	10
	Licenciatura em Química	3º período	Noturno	13
		5º período	Vespertino	13
		7º período	Noturno	13
	Tecnologia em Agroecologia	3º período	Matutino	15
		5º período	Vespertino	15
		7º período	Matutino	10

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período do dia 29/12/2025 às 23h59min do dia 09/01/2026, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando, na descrição, o curso e o turno de preferência. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2026.1

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (cópia);
- II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;

- III. Matriz curricular do curso de origem (cópia);
- IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem (cópia);
- V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem (cópia); e
- VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regularmente matriculado (original).
- VII. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>)

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP, em 19/12/2025 16:19:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1007894

Código de Autenticação: c428dc716b

